

TERMO DE PATROCÍNIO EXPOMED2025

PATROCINADOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.414.067/0001-60, com sede na Rua Paraguai, nº 1407, Centro, Medianeira – PR, CEP 85884-000, neste ato representada pelo, Sr. FERNANDO TARCISIO PERIN, portador do RG nº 597384745 e do CPF nº 005.671.859-40, doravante denominado simplesmente PATROCINADOR.

PATROCINADO: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.206.481/0001-58, com sede Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê - CEP 85720-052 - Medianeira - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. ANTONIO FRANÇA BENJAMIM, doravante denominado simplesmente PATROCINADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o patrocínio da realização da EXPOMED 2025, evento oficial do Município de Medianeira/PR, a realizar-se entre os dias 08 e 12 de outubro de 2025, no LAR Centro de Eventos – Medianeira/PR, mediante aporte financeiro e/ou de bens e serviços pelo PATROCINADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O PATROCINADOR se compromete a aportar o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao custeio das despesas do evento.

§1º – Caso em valores financeiros, o montante será depositado em conta bancária oficial do Município, constituindo **receita orçamentária** nos termos do art. 11 da Lei nº 4.320/1964.

§2º – Caso em bens ou serviços, estes serão entregues/incorporados ao patrimônio público, mediante termo específico de recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

Como contrapartida pelo patrocínio, o PATROCINADO compromete-se a:

PRÉ-EVENTO:

Ampla divulgação da marca no **evento de lançamento da programação oficial** a ser realizado em final de agosto para o Start da mídia da Expomed 2025 (data a ser agendada)

Material Gráfico:

Cartaz

Folder com a programação do evento

Flyers para distribuição em massa

Mídia visual e sonora:

Rádio

TV

Outdoor

Anúncios jornais da região

Anúncios em sites locais e regionais

Impulsionamentos em redes sociais (facebook, instagram, whats)

Site do evento

Camisetas da divulgação

DURANTE O EVENTO:

Espaço para veiculação de material publicitário de até 60 segundos nos Leds dos ambientes internos.

Espaço para veiculação de material publicitário de até 30 segundos nos Leds da Arena de shows - no começo de cada show.

Comunicação visual no evento:

Menção do nome do parceiro no Cerimonial de Abertura do evento

Menção do nome do parceiro na sonorização/rádio feira do evento

Logomarca nas fachadas de identificação dos setores do evento

Logomarca nas placas de informação dos setores do evento

Logomarca nos painéis de LED

Wind Banners

Comunicação produzida a cada dia do evento:

Impulsionamentos em redes sociais (facebook, instagram, whats) – diário

Vídeo resumo diário para redes sociais

Video chamada de programação para o dia seguinte

PÓS EVENTO:

Evento de prestação de contas

Publicidade dos resultados do evento nos veículos locais e regionais

Logomarca no «cheque» de retorno às entidades

§1º – É vedada a utilização da logomarca em materiais que possam ensejar promoção pessoal de agentes políticos, devendo a exposição restringir-se à promoção institucional do PATROCINADOR.

§2º – Todas as contrapartidas observarão os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa (art. 37, caput, CF88).

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

I – O PATROCINADOR declara que os valores/bens aportados estão livres de quaisquer ônus.

II – O PATROCINADO responsabiliza-se pela correta aplicação dos recursos, bem como pela prestação de contas junto aos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O presente Termo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, em observância ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o encerramento das atividades da EXPOMED 2025, abrangendo também o prazo necessário à prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Medianeira/PR para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste Termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo de Patrocínio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medianeira/PR, 18 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO TARCISIO PERIN**
Data: 29/08/2025 12:13:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATROCINADOR
COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA
– SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ

FERNANDO TARCISIO PERIN

RG nº 597384745 – CPF nº 005.671.859-40

ANTONIO FRANCA
BENJAMIM:90352270934
70934
Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCA
BENJAMIM:90352270934
Dados: 2025.08.28 13:47:03
-03'00'

PATROCINADO
MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Testemunhas:

1.	MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO:02186131994 Assinado de forma digital por MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO:02186131994 Dados: 2025.08.28 13:47:18 -03'00'	CPF nº	_____
2.	_____	CPF nº	_____